



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**ATENÇÃO:** Antes de assinar a declaração abaixo, LEIA ATENTAMENTE os esclarecimentos a respeito da Súmula Vinculante n.º 13 do STF, dos atos da Mesa Diretora n.ºs 102/2015 e da linha de parentesco.

**Súmula Vinculante n.º 13/STF**, publicada no DOU de 29 de agosto de 2008

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, na condição de \_\_\_\_\_ (vínculo funcional), declaro perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob as penas da lei, que tomei conhecimento da Resolução n.º 226/2007 e dos atos da Mesa Diretora n.º 102/2015 e que:

Não sou cônjuge ou companheiro (a) e não possuo vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com qualquer Deputado Distrital ou servidor da CLDF investido em cargo em comissão de direção, chefia ou assessoramento.

Sou cônjuge ou companheiro (a) e/ou possuo vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Deputado Distrital ou com o(s) servidor (es) da CLDF investido(s) em cargo em comissão de direção, chefia ou assessoramento a seguir relacionado(s):

Nome:	Grau de parentesco:
Cargo:	Lotação:
Função:	
Nome:	Grau de parentesco:
Cargo:	Lotação:
Função:	

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*Parentes consanguíneos:* bisavô (ó), tio (a), avô (ó), irmã (ã), pai, mãe, filho (a), neto (a), bisneto (a), sobrinho(a) e seu cônjuge.

*Parentes por afinidade:* marido da bisavó (2ª núpcias), mulher do bisavô (2ª núpcias), marido da avó (2ª núpcias), mulher do avô (2ª núpcias), avós do cônjuge/companheiro(a), cunhado(a), padrasto, madrasta, sogro(a), enteado(a), genro, nora, enteados do cônjuge/companheiro(a), genro do cônjuge/companheiro(a), nora do cônjuge/companheiro(a), marido da neta, mulher do neto, neto(a) do cônjuge, marido da bisneta, mulher do bisneto, tio(a) do cônjuge, sobrinho(a) do cônjuge.

*Parentes por adoção:* pais adotivos, filhos adotivos.